



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

[www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Lourdes**

CNPJ 59.767.921/0001-27  
Rua José Marques Nogueira, 606  
Telefone: (18) 3699-9000  
Site: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

#### **Câmara Municipal de Lourdes**

CNPJ 01.626.421/0001-95  
Rua José Marques Nogueira, 441  
Telefone: (18) 3699-1161  
Site: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 4328, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO  
SERVIDOR PÚBLICO PARA  
OCUPAR CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DENOMINADO DE CHEFE DE  
GABINETE**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANK ALBERT DA CUNHA ROCHA**, inscrito no CPF 280.631.178-08 e no RG nº 25.439.463-2, para exercer cargo de provimento em comissão, de livre nomeação do Poder Executivo, denominado **Chefe de Gabinete**, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 785/2008 e alterações posteriores, referência "33" da escala de vencimentos e salários.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

#### PORTARIA Nº 4.331 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**"DESIGNA SERVIDOR PARA  
PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **Tiago Ribeiro Marques Nogueira**, inscrito no CPF nº 326.967.688-38 e no RG nº: 43.309.210-5, lotado no cargo efetivo denominado Motorista para prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais, desenvolvendo as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Art. 2º** - No período em que o referido servidor estiver prestando serviço junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais extinguirá os benefícios constantes no Artigos 69, 70, 71 e 81-A da Lei Municipal nº 784/2008 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 1.157 de 19 de março de 2013 e alterações posteriores

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrariem, em especial as portarias 3.435/2018 e 3.501/2019.

**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

#### PORTARIA Nº 4.329 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**"CONCEDE VANTAGEM  
PECUNIÁRIA A SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA".**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que o Artigo 81 - A da Lei Municipal nº 784/2008 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 1.157 de 19 de março de 2013, o que atende ao princípio da economicidade, máxime, pela desnecessidade de criação de novo cargo.

**Considerando** a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Administração - Setor de Licitação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Gratificação a servidora abaixo especificada, que a partir da presente data responderá pelo Setor de Compras do município:

Nome: **Nicolly Marques Ferri**

CPF: 463.674.798-48

RG: 57.084.498-8

Cargo: Escrivário

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Em função da convocação tratada no artigo anterior, fica concedida uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus respectivos vencimentos, devendo se necessário, trabalhar até mesmo fora do horário normal de expediente

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrariem.

**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 3 de 9

Prefeito

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Maria de Lourdes Barros  
Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.330, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

#### **“CONCEDE VANTAGEM PECUNIÁRIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que o Artigo 81 - A da Lei Municipal nº 784/2008 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 1.157 de 19 de março de 2013, o que atende ao princípio da economicidade, máxime, pela desnecessidade de criação de novo cargo.

**Considerando** a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Saúde

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O servidor abaixo especificado deverá permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, respondendo pelo Controle de Fichas da Academia Município, a saber:

Nome: **Reinaldo Barbosa da Silva**

CPF: 260.814.228-10

RG: 25.147.808-7

Cargo: Agente Administrativo

**Parágrafo único:** o horário de labor do referido servidor será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto a Academia Municipal, localizado na Rua Florindo Simeão Barbosa.

**Art. 2º** - Em função da convocação tratada no artigo anterior, fica concedida uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, devendo se necessário, trabalhar até mesmo fora do horário normal de expediente

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.332, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

#### **“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

#### **OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Alaíde Aparecida Chaves do Prado**, lotada no cargo efetivo denominado Telefonista, inscrita no CPF nº 137.088.888-04 e no RG nº 25.439.426-7, prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração e desempenhar as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.333, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

#### **“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva, inscrita no CPF nº 250.453.138-4 e no RG nº 26.509.776-9, lotada no cargo efetivo denominado **Supervisor de Compras e Licitação**, prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração e desempenhar as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo no Departamento Municipal de Administração.

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 4 de 9

publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.334, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Claudia Renata Pozena da Silva Marques**, inscrita no CPF nº 078.490.678-51 e no RG nº 19.183.211, lotada no cargo efetivo denominado Almojarife, a partir da presente data, prestar serviço junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.335, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Cristiane Moreira Bergamasco da Silva**, inscrita no CPF nº 108.806.468-02 e no RG 27.600.526-0, lotada no cargo efetivo denominado Auxiliar Contábil, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Lourdes, tendo como suplente a senhora **Maria de Lourdes Barros**, inscrita no CPF nº 249.624.9\*38-17 e no RG nº 30.274.700 - X, designada como responsável pela secretaria

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 3.769/2021**

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.336, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 5 de 9

### **DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **DANIELLE ESPANE ZACARIAS**, inscrita no CPF nº 346.813.178-02 e RG nº 29.821.552-4, lotada no cargo efetivo denominado Procurador Jurídico, a partir da presente data, presta serviço junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor será cumprido por 04 h diárias ininterruptas entre 7h30 as 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, a critério da Servidora, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025  
Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros  
Responsável pela Secretaria

### **PORTARIA Nº 4.337, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

#### **“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Diogo Carlos da Silva**, inscrito no CPF nº 375.437.268-82 e RG nº 45.163.187-0, lotado no cargo efetivo denominado Agente Administrativo II, a partir da presente data prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração, respondendo pelo Controle no Sistema de Frotas do Município de Lourdes, alimentar o sistema da AUDESP e desempenhar as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor do referido servidor será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e

17h00, de segunda a sexta-feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025  
Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros  
Responsável pela Secretaria

### **PORTARIA Nº 4.339, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

#### **“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Valdemir Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 271.816.788-25 e no RG nº 30.190.009-7, lotado no cargo denominado **Escriturário**, prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor do referido servidor será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta-feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025  
Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros  
Responsável pela Secretaria

### **PORTARIA Nº 4.340, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

#### **“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 6 de 9

Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **RONALDO KOHLRAUSCH ARAUJO**, inscrito no RG nº 23.628.620-1-SSP/SP e CPF nº 095.638.698-93, lotado no cargo efetivo denominado Escriturário, prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor do referido servidor será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.341, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora Rivania Moreira Noves, inscrita no CPF nº 221.803.498-07 e no RG nº 40.031.651-1, lotada no cargo efetivo de Escriturária, prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Desenvolvimento Social desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, conforme descrito abaixo:

Segunda-Feira: Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

Quarta - Feira: Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

Sexta-Feira: Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

Terça-Feira: entre 7h30 as 11 Fundo Social de

Solidariedade, localizado na Rua Lázara Ângelo da Silva, nº560, entre 12h30 e 17h00, Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

Quinta-Feira : entre 7h30 as 11 Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Lázara Ângelo da Silva, nº560,entre 12h30 e 17h00, Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 3.342, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Pedro Luiz Serafim Pinto**, inscrito no CPF nº 087.012.998-83 e no RG nº 17.517.641-3 ocupante do cargo efetivo de Contador, a partir da presente data prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração e desempenhar as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor do referido servidor será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.343, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO PARA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 7 de 9

### OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DIRETOR DE ESCOLA

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.º 1- Nomear a Servidora Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro, inscrita no CPF nº 327.853.848-06 e RG nº 40.031.549-X, ocupante do cargo efetivo de PEP II – EDUCAÇÃO AMBIENTAL para exercer o cargo de provimento em comissão, livre nomeação do Poder Executivo denominado Diretor de Escola, constante no Anexo I da Lei 953 de 06 de abril de 2010, Tabela II, faixa 4 da escala de vencimentos e salários.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025  
Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.  
Maria de Lourdes Barros  
Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.344, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

#### **“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Naiara Oliveira da Silva Zacarias**, inscrita CPF nº 403.039.018-88 no RG nº 47.604.947-7, lotada no cargo efetivo denominado Secretário de Administração, a partir da presente data prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração e desempenhar as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo no Departamento Municipal de Administração, exercendo também a **Função Gestor de Contratos**.

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025  
Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros  
Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.345, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

#### **“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Lucimeire Custódio do Carmo**, inscrita no CPF nº 278.475.478-21 e no R.G. nº 32.438.073-2, lotada no cargo efetivo denominado Secretário da Administração, a partir da presente data, prestar serviço junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os efeitos estabelecidos na da Portaria 3.755/2021

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025  
Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros  
Responsável pela Secretaria

### PORTARIA Nº 4.346, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

#### **“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 8 de 9

Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Marcos Roberto Leopoldo, inscrito no CPF nº 165.465.458-29 e no RG nº 29.052.244-4, lotado no cargo efetivo denominado **Salva Vidas**, a partir da presente data, prestar serviço junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor do referido servidor será cumprido entre 9h as 13h e 14h30 e 18h30, de segunda-feira a sexta-feira, junto ao Parque Aquático Danilo Soares Borges, localizado na Rua José Marques Nogueira, 21

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretária do Governo do

Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

**PORTARIA Nº 4.347, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**“CONCEDE VANTAGEM  
PECUNIÁRIA A SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que o Artigo 81 - A da Lei Municipal nº 784/2008 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 1.157 de 19 de março de 2013, o que atende ao princípio da economicidade, máxime, pela desnecessidade de criação de novo cargo.

**Considerando** a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Administração

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a servidora abaixo relacionada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho.

Nome: **Marcela de Rezende Silva**

CPF: 306.421.938-35

RG: 30.190.014-0

Cargo: Secretário da Administração

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta-feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Em função da convocação tratada no artigo anterior, fica concedida uma gratificação de 50%

(cinquenta por cento) em seus respectivos vencimentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretária do Governo do Município na presente data

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

**PORTARIA Nº 4.438, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA  
PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Itamar Donizete Grigoletto**, inscrito no CPF nº 023.796.078-85, RG nº 17.623.973-0, lotado no cargo efetivo denominado Fiscal Municipal, prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor do referido servidor será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta-feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os efeitos estabelecidos na

**PORTARIA Nº 3.860/DE 2022.**

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretária do Governo do

Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

**PORTARIA Nº 4.438, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA  
PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 950A

Página 9 de 9

Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Itamar Donizete Grigoletto**, inscrito no CPF nº 023.796.078-85, RG nº 17.623.973-0, lotado no cargo efetivo denominado Fiscal Municipal, prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor do referido servidor será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os efeitos estabelecidos na **PORTARIA Nº 3.860/DE 2022.**

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do

Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

**PORTARIA Nº 4.349, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**“CONCEDE VANTAGEM PECUNIÁRIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que o Artigo 81 - A da Lei Municipal nº 784/2008 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 1.157 de 19 de março de 2013, o que atende ao princípio da economicidade, máxime, pela desnecessidade de criação de novo cargo.

**Considerando** a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Administração

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a servidora abaixo relacionada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, respondendo pelo Projeto Facilita SP e SEI.

Nome: **Grazieli da Silva**

CPF nº 326.143.608-56

RG nº 40.031.538-5

Cargo: Lançador

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Em função da convocação tratada no artigo

anterior, fica concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) em seus respectivos vencimentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria

**PORTARIA Nº 4.338, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.830, de 25 de julho de 2.017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Vanderlene Aparecida da Silva Alves**, inscrita no CPF nº 094.664.280-79 e no RG nº 17.928.587-1, lotada no cargo efetivo denominado Tesoureiro, a partir da presente data, presta serviço junto ao Departamento Municipal de Administração desempenhando as atribuições estabelecidas na descrição do seu cargo.

**Parágrafo único:** o horário de labor da referida servidora será cumprido entre 7h30 as 11h e 12h30 e 17h00, de segunda a sexta feira, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 03 de janeiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros

Responsável pela Secretaria